



Resolução n.º 06/2025 – CMDR/SJP

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, instituído pela Lei Municipal n.º 390, de 15 de abril de 2003, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as solicitações encaminhadas ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural referentes ao custeio de despesas com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural;

CONSIDERANDO a importância de fomentar a capacitação dos produtores rurais deste Município;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do plenário, proferida em Reunião do CMDR realizada em 02 de setembro de 2025, bem como o parecer favorável da Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, datado de 12 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 14-D, inciso II, da Lei Municipal n.º 390/2003, fica aprovada a destinação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural para o custeio de despesas com transporte de agricultores deste Município na participação em ações de capacitação.

Art. 2º A liberação dos recursos fica condicionada ao atendimento exclusivo de agricultores de São José dos Pinhais, à apresentação de projeto detalhando a capacitação a ser realizada, bem como à entrega de relatório circunstanciado acerca dos resultados do evento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 24 de outubro de 2025.

Rogério Negoseki

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR/SJP

Resolução nº 05/2025 – ConCidade/SJP

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade de São José dos Pinhais - ConCidade-SJP, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.900/2017, e nos termos da Lei Complementar nº 100/2015 (Plano Diretor de São José dos Pinhais), e do Decreto Municipal nº 4.837/2022 (que Regulamenta o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balancete Demonstrativo da Receita e da Despesa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, do período de março a maio de 2025 (Anexo I) e do período de junho a agosto de 2025 (Anexo II), de acordo com a reunião ordinária de 09 de outubro de 2025.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 20 de outubro de 2025.

Lucas Grubba Pigatto
Presidente do ConCidade-SJP



ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU								
BALANCETE DEMONSTRATIVO DA RECEITAS E DA DESPESA								
PERÍODO DE MARÇO E MAIO DE 2025								
	FONTES DE RECURSO	CONTA	FONTE	SALDO: 02/2025	VALOR ARRECADADO + APLICAÇÃO NO PERÍODO	DESPESAS	SALDO: 05/2025	OBSERVAÇÕES
1	EIV	3363/71069-7	511	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.114,64	obs: R\$ 14.108,72 (bloqueado indevidamente. SEMFI já resolveu)
2	ARE	3363/71055-7	511	R\$ 1.941.060,41	R\$ 298.726,68	R\$ 7.901,50	R\$ 2.231.885,59	1) Almoço Conferência R\$ 4.785,00 (pago em 02/04/2025) 2) Banners Conferência R\$ 116,50 (pago em 31/03/2025) 3) Palestra Conferência R\$ 3.000,00 (pago em 15/05/2025) obs: foram aprovados no Plano de Aplicações de Recursos do FMDU em 2024
3	Outorga Onerosa do D. C.	3363/71061-1	90	613.530,65	R\$ 171.638,77	R\$ 294.685,85	R\$ 490.603,57	1) Acordo judicial de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) cujas parcelas foram pagas via conta do FMDU, mas como esse recurso é vinculado à obras drenagem, os mesmos foram encaminhados para SEMVOP. Até o momento foram repassados 5 parcelas de R\$ 100.000,00. 2) R\$ 48.000,00 será transferido conta EIV, pois é referente a pagamento de contrapartida de EIV, outros R\$ 72.000,00 está aguardando aprovação câmara, e será transferido do FMHIS para o FMDU (EIV) 3) Bancos e Floresiras: R\$ 294.685,85 (pago em 10/03/2025) obs: foi aprovado a utilização do recurso através do Plano de Aplicações de Recursos do FMDU em 2024.
4	Doações							
5	TAC Urbanismo							
TOTAL								

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU								
BALANCETE DEMONSTRATIVO DA RECEITAS E DA DESPESA								
PERÍODO DE JUNHO E AGOSTO DE 2025								
	FONTES DE RECURSO	CONTA	FONTE	SALDO: 05/2025	VALOR ARRECADADO +	DESPESAS	SALDO: 08/2025	OBSERVAÇÕES
1	EIV	3363/3703/000575228734-7 (nº antigo 3363/71069-7)	511	R\$ 14.114,64	R\$ 63.651,01		R\$ 77.765,65	
2	ARE	3363/3703/000575228732-0 (nº antigo 3363/71055-7)	511	R\$ 2.231.885,59	R\$ 436.223,69	R\$ 4.362,50	R\$ 2.663.752,78	Despesa: Coffe break Conferência
3	Outorga Onerosa do D. C.	3363/3703/000575228733-9 (nº antigo: 3363/71061-1)	90	R\$ 490.603,57	R\$ 476.553,86		R\$ 967.163,43	
4	Doações							
5	TAC Urbanismo							
TOTAL			R\$ 2.736.603,80				R\$ 3.708.681,86	

